



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Sexta-feira • 29 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2381

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Audiência Pública Avaliação Das Metas Fiscais I Quadrimestre De 2020.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS I QUADRIMESTRE DE 2020

IBICARAÍ-BA



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Motivo para realização da Audiência Pública:

“ Para atender ao disposto no §4º do art. 9º, assim como os objetivos previstos §1º do art. 1º da LC 101/00, a saber: A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas...”



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lei de Responsabilidade Fiscal:

“ Art.9º (...)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no §1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais”.



EVOLUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATÉ O I QUADRIMESTRE 2019 (A)	ATÉ O I QUADRIMESTRE 2020 (B)	VARIAÇÃO (B – A)	VARIAÇÃO %
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	633.232,64	488.555,57	144.677,07	22,84%
IPTU	37.497,92	28.397,12	-9.100,80	24,27%
IRRF	248.809,50	239.209,82	-9.599,68	3,85%
ITBI	16.789,04	8.960,00	-7.829,04	46,63%
ISS	236.728,48	148.434,07	-88.294,41	37,29%
TAXAS	93.407,70	63.554,56	-29.853,14	31,96%



EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	Jan a Abr 2019 (A)	Jan a Abr/2020(B)	VARIAÇÃO (B – A)	CRESCIMENTO OU DECRÉSCIMO % (B / A)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	14.088,926,61	17.064.141,83	2.975.215,22	21,11%
FPM	6.559.262,41	6.599.740,00	40.477,59	0,61%
ICMS	1.008.069,48	969.319,87	-38.749,61	3,84%
IPI	8.482,97	7.261,90	-1.221,07	14,34%
IPVA	146.670,30	124.318,57	-22.351,73	15,23%
FUNDEB	3.931.095,43	4.343.321,01	412.225,58	10,48%
FNDE	265.329,82	282.885,79	17.555,97	6,61%
CONVÊNIOS	58.000,00	486.666,52	428.666,52	739,08%
SUS	1.868,641,33	3.921.129,59	2.052.488,26	109,83%
FNAS	243.374,87	329.498,58	86.123,71	35,38%



Metas Fiscais – 2020
Demonstrativo das Metas Anuais

COMPARATIVO RECEITA E DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	I QUADRIMESTRE 2019	I QUADRIMESTRE 2020	VARIAÇÃO %
I – Receitas	14.796.548,18	16.916.784,95	14,32%
II – Despesas	16.982.560,18	18.083.856,95	6,48%
III – Resultado (I-II)	2,186,012,00	1.167.072,00	



ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

- ***APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE EDUCAÇÃO;***
- ***APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO;***
- ***APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE SAÚDE;***
- ***APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL.***



Da aplicação mínima em Educação Art.212 CF.

“ Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da Receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.”



TRANSFERÊNCIAS PARA EDUCAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATÉ O I QUADRIMESTRE 2020 (B)
RECEITAS	5.023.792,95
FNDE	282.885,79
FUNDEB	4.343.321,01
TRANSF. DO MUNICÍPIO	397.586,15

Metas Fiscais – 2020

Demonstrativo das Metas Anuais

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMPARATIVO RECEITA E DESPESA REALIZADA**

DISCRIMINAÇÃO	I QUADRIMESTRE 2020
I – Receitas	5.023.792,95
II – Despesas	6.086.356,81
III – Resultado (I-II)	1.062.563,86



**APLICAÇÃO DE DESPESAS COM EDUCAÇÃO
JANEIRO A ABRIL DE 2020**

ESPECIFICAÇÃO	LIMITE MÍNIMO	PERCENTUAL APLICADO	Limite Legal
Educação (Art.212 C.F)	25%	30,60%	Atendido



Dos gastos com remuneração dos Profissionais do Magistério

(Emenda Constitucional nº53)

É obrigatório a aplicação mínima de 60% das receitas proveniente do Fundo incluído a complementação da União, quando for o caso, na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, aí se incluindo os encargos sociais decorrentes dessa remuneração.



**ÍNDICE DO FUNDEB 60%
JANEIRO A ABRIL DE 2020**

ESPECIFICAÇÃO	Em reais
Transferência do FUNDEB	4.343.321,01
Remuneração do Magistério	3.807.826,17
Percentual Aplicado	87,67%



DESPESAS COM SAÚDE

Emenda Constitucional 29 e Resolução TCM 1064/05, Art. 9º

“ Art. 9º. Até o momento em que vierem a ser estabelecidos novos índices percentuais por Lei Complementar à Constituição Federal, conforme prevê o § 3º do art. 198 dessa Carta, os municípios deverão aplicar, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% do Produto da arrecadação de receitas resultantes de impostos e proveniente de transferências...).



TRANSFERÊNCIAS PARA SAÚDE

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATÉ I QUADRIMESTRE 2020
RECEITAS	5.355.822,54
SUS/CONVÊNIOS	4.078.297,58
TRANSF. DO MUNICÍPIO	1.277.524,96



Metas Fiscais – 2020
Demonstrativo das Metas Anuais

SECRETARIA DE SAÚDE

DISCRIMINAÇÃO	I QUADRIMESTRE 2019	I QUADRIMESTRE 2020
I – Receitas	3.212.295,93	5.355.822,54
II – Despesas	5.173.820,70	5.379.267,15
III – Resultado (I-II)	1.961.524,77	23.444,61



**APLICAÇÃO DE DESPESAS COM SAÚDE
JANEIRO A ABRIL DE 2020**

ESPECIFICAÇÃO	LIMITE MÍNIMO	PERCENTUAL APLICADO	Limite Legal
Saúde(Art.9º Emenda Constitucional	15%	15,07%	Atendido



DESPESA COM PESSOAL

- ***A LRF – Arts 21 a 23, estabelece os limites de Despesa com Pessoal:***
- ***“Art. 21 – É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal.***
- ***Art. 22- A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 a 20 será realizada no final de cada quadrimestre.***
- ***Art. 23 – Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos § 3º e 4º do art. 169 da Constituição.”***



Despesa com Pessoal
Período: MAIO 2019 A ABRIL 2020.

DESCRIÇÃO	Em Reais
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	33.470.625,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	51.439.233,42
LIMITE MÁXIMO	54%
PERCENTUAL REALIZADO	65,07%
DEDUÇÃO FOLHAS PROGRAMAS FEDERAIS	4.929.889,32
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (2)	28.540.736,13
PERCENTUAL REALIZADO APÓS DEDUÇÕES	55,48%



DÍVIDA FUNDADA

- **DEFINIÇÃO:**

Dívidas de longo prazo, obrigações de exigibilidade superior a 12 (doze) meses, contraídas para atender ao desequilíbrio orçamentário ou financiamento de obras e serviços públicos.



DÍVIDA FUNDADA

	PAGA NO I QUADRIMESTRE 2020.
PARC. FGTS	0
PARC. DE INSS – ANTERIORES	184.600,60
REFINANC. B.B NO ANO 2000.	54.720,54
SENTENÇAS TRABALHISTAS	553.514,11
PARC. PASEP	127.164,45
<u>TOTAL</u>	<u>919.999,70</u>